



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG



CONTRATO

Processo nº: 343/2023

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 22/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Patrocínio, com sede nesta cidade a Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, situada à Rua Otávio de Brito, 1016, Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a contratação de empresa especializada para construção de escola e quadra escolar no Bairro Morada Nova no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio nº 1261002336/2023/SEE com a Secretaria de Estado da Educação, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência Pública nº 22/2023, homologada, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para construção de escola e quadra escolar no Bairro Morada Nova no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio nº 1261002336/2023/SEE com a Secretaria de Estado da Educação.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 – Edital de Concorrência Pública nº 22/2023
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG



Cláusula Quarta Preço e Forma de Pagamento

4.1 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R\$10.665.750,93** (dez milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

4.2- **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados após as medições, entrega dos materiais e serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula quinta - Prazo

5.1- O prazo para execução total dos serviços da presente contratação será **conforme os cronogramas físico-financeiros**, após a entrega da Ordem de Serviço.

5.2 - A presente contratação terá início na data da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato e término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015710000000 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- Concluir a entrega dos serviços homologados em seu favor de acordo com o prazo determinado no Edital;

7.1.2- Atender fielmente as Especificações Técnicas estabelecidas no anexo do Edital.

7.1.3- Observar, na execução dos serviços e entrega dos materiais o Termo de Referência, parte integrante do Edital, que será considerado apenas como limite máximo de quantidade, devendo a contratada, desde que atenda ao projeto, consumir quantidades menores, o que será descontado do valor global do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG



contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo, conforme cumprimento do Termo de Referência e entrega das mercadorias;

7.2.2- Proceder à conferência dos serviços prestados e a entrega dos materiais de acordo com o Termo de Referência.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço e entrega das mercadorias, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades previstas no edital, além da rescisão unilateral do contrato.

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG



Cláusula Décima - Rescisão

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Décima-primeira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima-Segunda- Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2024.



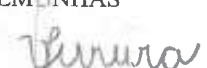
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG



CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA

TESTEMUNHAS

1º



NOME: Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º



NOME: Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 343/2023 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 343/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, no valor global de R\$ 10.665.750,93 (dez milhões seiscientos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Data: 19 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EAD3823

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

A large, stylized handwritten signature, possibly 'Accalho', is written above a large, loopy initial that looks like 'COA'.

Pesquisar...



Publicações Legislação Contas Públicas



**IPTU
ISSQN**

[Inicial](#)

[Serviços](#)

[Concurso](#)

[Seletivo](#)

[Publicações](#)

[Webmail](#)

Processo nº: 343/2023 - EXTRATO DO CONTRATO - Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA

Publicado: 14 Março 2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 343/2023

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 22/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, no valor global de R\$ 10.665.750,93 (dez milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Prazo

Ucaibs

[Signature]

de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Data: 19 de fevereiro de 2024. Deiró
Moreira Marra – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG | Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452 - Centro | Fone (34) 3839-1800

ccca/s
A
LO

Scale 2/03
Ex 0